

P. 01/04

## **EDITAL Nº 44/2017**

### **Regulamento do II Festival de Música do Passo Especial 160 Anos de Passo Fundo**

O Município de Passo Fundo/RS, através da Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC, torna público que estão abertas, de 01/09/2017 a 12/09/2017, as inscrições para o II FESTIVAL DE MÚSICA DO PASSO para a seleção das músicas que se apresentarão no Festival e farão parte do disco comemorativo aos 160 do Município de PASSO FUNDO, conforme as condições descritas neste Edital.

#### **Capítulo I – Do Objetivo do II Festival de Música do Passo**

O II Festival de Música do Passo possui o objetivo de selecionar 12 composições musicais, de gênero livre e com o tema evidenciando os 160 anos da cidade de Passo Fundo, sua gente, sua história. As músicas selecionadas serão apresentadas no II Festival de Música do Passo entre os dias 30/09 e 01/10 no Teatro Municipal Múcio de Castro e também farão parte do disco comemorativo dos 160 Anos do Município, valorizando os artistas da cidade.

#### **Capítulo II – Da organização do II Festival de Música do Passo**

O II Festival de Música do Passo, é um evento realizado e organizado pela Associação Passo-Fundense de Músicos e Compositores, com apoio do Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura.

#### **Capítulo III – Dos Objetivos Gerais do II Festival de Música do Passo**

- 1 – Fomentar um segmento artístico.
- 2 – Incentivar a composição de obras novas.
- 3 - Provocar os músicos e compositores a publicar os seus trabalhos.
- 4 - Incentivar a criação musical sobre a cidade de Passo Fundo, sua gente, sua história, evidenciando os 160 anos.
- 5 - Retratar o verdadeiro cenário da Música Regional.

.....//

Edital nº 44/17 – p. 02/04

#### **Capítulo IV – Do Cronograma II Festival de Música do Passo**

**Artigo 1º** - O II Festival de Música do Passo obedecerá o seguinte cronograma:

- 1 – Período de Inscrição será de 01 de setembro a 12 de setembro de 2017;
- 2 – A avaliação e seleção das Músicas pela Comissão Julgadora será entre 13 de setembro a 21 de setembro de 2017;
- 3 – A divulgação das Músicas selecionadas será no dia 22 de setembro de 2017;
- 4 – O II Festival de Música do Passo, ocorrerá nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, às 20 horas, apresentando as músicas selecionadas;

#### **Capítulo V – Dos Participantes**

**Artigo 2º** - Poderão participar II Festival de Música do Passo, músicos e compositores residentes em Passo Fundo, demonstrando através de comprovante de endereço.

**Artigo 3º** - Cada instrumentista poderá tocar em até três composições no II Festival de Música do Passo.

**Artigo 4º** - Cada intérprete poderá cantar/interpretar até duas músicas no II Festival de Música do Passo.

#### **Capítulo VI – Das Inscrições**

**Artigo 5º** - As inscrições do II Festival de Música do Passo, serão realizadas no período de 01 de setembro a 12 de setembro de 2017.

**Artigo 6º** - Não haverá nenhum custo para a inscrição.

**Artigo 7º** - O Regulamento e a Ficha de Inscrição do II Festival de Música do Passo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) e na página do Facebook da Associação Passo-Fundense de Músicos e Compositores.

**Artigo 8º**- A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico para o endereço da Associação [apmc.pf@gmail.com](mailto:apmc.pf@gmail.com), contendo os seguintes documentos anexos:

- 1 - Ficha de inscrição, devidamente preenchida com os dados corretos, claros, precisos e completos. Apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha sujeitará ao concorrente a sua eliminação do concurso.

.....//

Edital nº 44/17 – p. 03/04

2 – Comprovante de endereço.

3 – Documento digital contendo o título e a letra da música “sem identificação de autoria”, em um arquivo que será impresso e utilizado para a avaliação pela Comissão Julgadora.

4 – Arquivo com a música em formato mp3, para ser avaliado pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo 1º** - O Simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do II Festival de Música do Passo, tanto os organizadores como o Município de Passo Fundo.

**Artigo 9º** - Ao inscrever-se para participar do Festival, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora II Festival de Música do Passo à utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz e música de autoria em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do II Festival de Música do Passo por tempo indeterminado.

**Artigo 10º** - A responsabilidade de utilização e divulgação de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

## **Capítulo VII – Da Comissão Julgadora**

**Artigo 11º** - A Comissão Julgadora será composta por quatro membros, formada por músicos, convidados com experiência na área de produção musical e representante da Secretaria de Cultura. Os membros desta comissão terão autoridade e autonomia sobre análise do II Festival de Música do Passo, e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

## **Capítulo VIII – Do Processo de Julgamento**

**Artigo 12º** - A avaliação das músicas inscritas para o II Festival de Música do Passo será realizada pela comissão julgadora, avaliando música, letra, ritmo, harmonia, interpretação, arranjo e adequação ao tema dos 160 anos de Passo Fundo.

## **Capítulo IX – Dos Resultados e Premiação**

**Artigo 13º** - A divulgação dos classificados será no dia 22 de setembro de 2017.

.....//

Edital nº 44/17 – p. 04/04

**Artigo 14º** - O II Festival de Música do Passo acontecerá nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, às 20 horas, no Teatro Municipal Múcio de Castro, na Av. Brasil Oeste, 792, apresentando as 12 músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, cuja ordem de apresentação será definida através de sorteio.

**Artigo 15º** - As doze músicas selecionadas irão compor um CD oficial do evento, cuja ordem das músicas será definida através de sorteio.

**Artigo 16º** - Cada música selecionada receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais) e um troféu de participação.

### **Capítulo X – Das Disposições Gerais**

**Artigo 17º** – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material ou na legibilidade das informações prestadas.

**Artigo 18º** - Será automaticamente desclassificada a composição que não fale sobre o tema do festival ou cuja letra, melodia ou ambas, caracterize plágio ou paródia.

**Artigo 19º** - O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

**Artigo 20º** - O não ineditismo e ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Julgadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de no máximo 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

**Artigo 21º** - É vedada a participação dos membros da coordenação do Festival, Comissão Julgadora, auxiliares, funcionário da Secretaria de Cultura, como concorrente, em qualquer etapa do Festival.

**Artigo 22º** - Os participantes do Festival, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão de direitos autorais.

**Artigo 23º** - As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Festival em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

**Artigo 24º** - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do II Festival de Música do Passo.

**GABINETE DO PREFEITO**, Centro Administrativo Municipal em 01 de setembro de 2017.

**LUCIANO PALMA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal